



DETALHE 03



Utilizar o mesmo modelo de plaquinha com as seguintes frases:
Sobre espaços públicos para animais
"Espaços públicos para pets são política de bem-estar animal."
"A Lei garante áreas para convivência, saúde e segurança dos animais."
OBS: Placa (frente e verso)



Utilizar o mesmo modelo de plaquinha com as seguintes frases:
Sobre espaços públicos para animais
"Espaços públicos para pets são política de bem-estar animal."
"É lei: os pets também têm direito à dignidade!"
OBS: Placa (frente e verso)



Utilizar o mesmo modelo de plaquinha com as seguintes frases:
Sobre espaços públicos para animais
"Espaços públicos para pets são política de bem-estar animal."
"Ambientes como este ajudam a prevenir o abandono e promover saúde!"
OBS: Placa (frente e verso)



Utilizar o mesmo modelo de plaquinha com as seguintes frases:
Sobre maus-tratos e proteção
"Maus-tratos a animais é crime. Denuncie!"
(Lei nº 12.854/2003 + Art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98)
"Deixar o animal sem abrigo, comida ou água é violar a lei."
OBS: Placa (frente e verso)



Utilizar o mesmo modelo de plaquinha com as seguintes frases:
Sobre maus-tratos e proteção
"Maus-tratos a animais é crime. Denuncie!"
(Lei nº 12.854/2003 + Art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98)
"Abandono de animais: crime com pena de até 5 anos de prisão."
OBS: Placa (frente e verso)



Utilizar o mesmo modelo de plaquinha com as seguintes frases:
Sobre espaços públicos para animais
"Espaços públicos para pets são política de bem-estar animal."
"Animais têm direito ao lazer seguro. Lei Estadual de Proteção aos Animais."
OBS: Placa (frente e verso)



Utilizar o mesmo modelo de plaquinha com as seguintes frases:
Sobre espaços públicos para animais
"Espaços públicos para pets são política de bem-estar animal."
"Proteger os animais é cumprir a lei e respeitar a vida!"
OBS: Placa (frente e verso)



OBS: Placa (frente e verso)



Inserir na sinalização a obrigatoriedade do uso de focinheira, conforme previsto na Lei Estadual nº 12.854 / 2003.

DETALHE 01



DETALHE 02



IMAGEM ILUSTRATIVA DO DETALHE 03

Observação: A execução do mapa tátil deverá ser precedida de consulta e validação junto à equipe de projetistas responsáveis, a fim de garantir a conformidade com o projeto e seus requisitos de acessibilidade.

DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO

GABINETE DO DEPUTADO
MARCUS MACHADO



RUA: MINISTRO PEDRO DE TOLEDO, 218 SALA 01
CORAL - LAGES - SC CEP.: 88509-520

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO PET PLACE

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

STEPHANIE DE OLIVEIRA
ARQUITETA E URBANISTA

CAU-SC A288144-6

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

(ASS. RESPONSÁVEL)

ENDEREÇO: R. José Olímpio, 40 - Copacabana, Lages - SC, 88504-042

82.777.301/0001-90
(CNPJ)

CONTEÚDO:
PLANQUINHAS INFORMATIVAS - TOTEM - PINTURA NA PAREDE - PERSPECTIVAS - IMAGENS

FOLHA TAMANHO - A1

OBS: PET PLACE: 416,44 m²

DESENVOLVIMENTO:
STEPHANIE DE OLIVEIRA
INDIANARA DE SOUZA WANDRESEM

DATA:
JUNHO
2025

Nº DO DESENHO:
ARQ
03/05